



209-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006
Proposta de Aditamento

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS
E FINANÇAS
ENTRADA ÀS 17 H 59
DATA 17/11/2005
O. PRESIDENTE,
[Signature]

Capítulo IV
Finanças locais

Artigo 27º - A (Novo)
Assembleias Distritais

É inscrita no orçamento do Presidência do Conselho de Ministros uma verba afectada à actividade das Assembleias Distritais, de montante igual a 50% da receita arrecadada, no ano anterior, pelos cofres privativos dos respectivos Governos Cívicos.

Assembleia da República, 17 Novembro de 2005

Os Deputados

[Signature]
[Signature]
[Signature]